



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.655, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1250  
Data: 02/08/24

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PARA FUNÇÃO ATIVIDADE, QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO §6º DO ART. 13 LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 6 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO**, Secretária Municipal de Educação do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a homologação do Processo Seletivo Interno nº 02/2023, para designação de Funções Atividades de que trata o art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024;

**Considerando** a necessidade da designação em caráter de excepcionalidade de servidor para Função Atividade de Coordenador Pedagógico, por não mais haver aprovados na lista do Processo Seletivo, conforme disposto no Memorando nº 0919/2024 – SME/DPEFP, acostado nos autos do **Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00003177/2024-28**; e

**Considerando** as disposições contidas nos incisos I e II do § 6º, do art. 13, da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a **Função Atividade de Coordenador Pedagógico junto a EMEB Dirce Eufrásio Brasil**, a servidora pública **ROBERTA DA SILVA SANTOS – RE nº 9.768**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

**§1º** A designação será pelo período de **1º/08/2024 a 13/12/2024**, nos termos do inciso II, do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstas nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

**§2º** Aplica-se à designação de que trata este artigo as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Cajamar, 2 de agosto de 2024.

**JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO**  
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo